



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 083/2013

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PEDREIRO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentada **mais uma vaga**, elevando-se para **03 (três)**, a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA LACERDA
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,
em 21 de Novembro de 2013.

Unidos Vale a Pena **Unidos Vale a Pena Certo**

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016